



Ministério da Educação
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Anexo I – 1º Andar
70047-902 - Brasília DF – Fone: 0xx61 2104-8762– E-mail:-spo@mec.gov.br
(61) 2104-8762 - e-mail: spo@mec.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15 /2011-GAB/SPO/SE/MEC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Aos Magníficos Reitores das Universidades e dos Institutos Federais de Educação

Assunto: **Módulo Rede Federal – Inclusão da Funcionalidade “Solicitação Viagem no Exterior”**

Magnífico Reitor,

1. O artigo 4º, § 1º, da Portaria MEC nº. 446, de 20 de abril de 2011, estabelece que, no caso de afastamento de servidor do país, a concessão de diárias, passagens e locomoção será autorizada pelo Ministro de Estado da Educação, vedada a delegação nos termos do § 5º, do art. 3º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011. A solicitação de autorização prevista nesse artigo deverá ser encaminhada ao Gabinete do Ministro com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a contar da data do afastamento, permitida a solicitação de autorização coletiva, podendo esta limitar-se a identificar o programa, desde que relacionado a treinamento, capacitação, qualificação, intercâmbio acadêmico, cooperação internacional, pós-graduação e inovação, mediante a aprovação dos conselhos superiores dos respectivos órgão/entidades e a especificação do número de participantes.

2. Dessa forma, informamos que encontra-se implementada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, no Módulo Rede Federal, a funcionalidade **“Solicitação Viagem Exterior”** destinada a agilizar o processo de Autorização Coletiva para concessão de diárias e passagens ao exterior pelo Ministro de Estado da Educação, desde que referidos aos programas citados acima, estando já disponível no mesmo endereço eletrônico o manual de instruções relativo ao assunto.

3. Esclarecemos que Vossa Magnificência deverá solicitar cadastro no SIMEC, opção Módulo Rede Federal, perfil “Reitor”, de forma que a Unidade a que pertence possa utilizar a referida funcionalidade para as autorizações coletivas em questão.

Atenciosamente,



WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Subsecretário de Planejamento e Orçamento